

PLANO PERUÍBE DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



CASOS COVID-19 EM TODO PAÍS (Até 18/05)

Fonte: Ministério da Saúde

ID	UF	CASOS	ÓBITOS	ID	UF	CASOS	ÓBITOS
1	SP	63.066	4.823	15	AP	4.023	127
2	RJ	26.665	2.852	16	RS	3.735	144
3	CE	26.363	1.748	17	SE	3.566	59
4	AM	20.913	1.433	18	RN	3.184	146
5	PE	20.094	1.640	19	PR	2.360	127
6	PA	14.734	1.329	20	PI	2.287	80
7	MA	13.238	576	21	AC	2.234	67
8	BA	8.581	312	22	RO	2.043	77
9	ES	7.157	302	23	RR	1.876	60
10	SC	5.175	85	24	GO	1.749	73
11	PB	4.786	207	25	TO	1.496	32
12	MG	4.695	66	26	MT	937	29
13	DF	4.619	66	27	MS	613	16
14	AL	4.031	221		BRASIL	254.220	16.792

254.220 casos confirmados
13.140 novos casos registrados em 18/05
16.792 óbitos confirmados
674 novo óbitos registrados em 18/05

CASOS COVID-19 NA BAIXADA SANTISTA (Até 18/05)

	CONFIRMADOS	MORTES
SANTOS	1773	93
PRAIA GRANDE	981	45
GUARUJÁ	504	43
SÃO VICENTE	374	36
CUBATÃO	228	19
PERUÍBE	62	08
ITANHAÉM	58	08
BERTIOGA	51	03
MONGAGUÁ	31	03

GRÁFICO CASOS SUSPEITOS



GRÁFICO CASOS POSITIVOS



GRÁFICO CASOS ÓBITOS



O QUE PODE FUNCIONAR ATUALMENTE?

- SAÚDE**: Hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e veterinárias, óticas, lavanderias;
- COMUNICAÇÃO**: Meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- CONSTRUÇÃO CIVIL**: Depósito de materiais de construção, marcenarias, serralherias, vidraçarias;
- SEGURANÇA**: Serviços de segurança privada;

O QUE PODE FUNCIONAR ATUALMENTE?

- ALIMENTAÇÃO**: Supermercados, hipermercados, açougues, peixarias, padarias, hortifrutigranjeiros, lojas de conveniências, bem como os serviços de entrega (delivery), aqueles que permitirem a compra sem sair do carro (drive thru) ou para retirada em bares, restaurantes e padarias. Vedado consumo no local e nos arredores;
- ABASTECIMENTO**: Transportadoras, armazéns, postos de combustíveis, depósitos de gás, lojas de auto-peças, oficinas de veículos automotores, borracharias, bicicletarias, transporte público, táxi, aplicativos de transporte, serviços de call center, pet shops e bancas de jornais, papelarias, suprimentos, embalagens e descartáveis, estacionamentos e locação de veículos;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuam em andamento e às urgentes (Redação acrescida pelo Decreto nº 4932/2020).

PROPOSTAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- NÃO É FLEXIBILIZAÇÃO SEM CRITÉRIOS
- NÃO É VOLTA À NORMALIDADE

NECESSIDADE DE UM PACTO COLETIVO

- TODOS ASSUMIREM SUAS RESPONSABILIDADES
- DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA CONSTANTE
- O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS E DE OCUPAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES ACARRETERÁ NA DECRETAÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS

PRÉ-REQUISITOS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- TAXA DE ISOLAMENTO SUPERIOR A 55%
 - MONITORAMENTO DO NÚMERO DE NOVOS CASOS SUSPEITOS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS
 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS INFERIOR A 60%
 - POSSIBILIDADE JURÍDICA (DECRETO ESTADUAL OU FEDERAL PERMITINDO, AÇÕES JUDICIAIS, ETC)
- ESSES REQUISITOS SERÃO ANALISADOS SEMANALMENTE PELO GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA A MANUTENÇÃO OU NÃO DA LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS. HAVENDO A PIORA DOS ÍNDICES, AS MEDIDAS FLEXIBILIZADAS PODERÃO SOFRER RESTRIÇÕES IMEDIATAMENTE.

RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DEPENDERÁ DE PROTOCOLOS A SEREM SEGUIDOS

- CAMPANHA ORIENTATIVA: PODER PÚBLICO + INICIATIVA PRIVADA
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS AMBIENTES
- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS FUNCIONÁRIOS E CLIENTES NA ENTRADA E SAÍDA DOS ESTABELECIMENTOS
- USO DE MÁSCARAS NOS ESTABELECIMENTOS
- LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE CLIENTES POR M2
- FILAS ORGANIZADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COM RESPEITO AS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

MODULAÇÃO DAS ATIVIDADES FAIXA 1 - Serviços Essenciais / Atividades já permitidas

(Saúde, alimentação, abastecimento, logística, limpeza, segurança, comunicação social, construção civil e indústria).

Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
IMEDIATO REGRAS ATUAIS	15 DIAS AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DENTRO DAS REGRAS PRÉ-ESTABELECIDAS	60 DIAS REDUÇÃO DA LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE CLIENTES POR M2	90 DIAS LIBERAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO NÚMERO DA CAPACIDADE

MODULAÇÃO DAS ATIVIDADES FAIXA 2 - Atividades com pouca aglomeração

(Ex: autônomos, comércio em geral, galerias e centros comerciais, academias, ambulantes, quiosques, salões de beleza, etc...).

Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
IMEDIATO REGRAS ATUAIS APENAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS DELIVERY, ENTREGA A DOMICÍLIO E COM HORA MARCADA, SEM ATENDIMENTO A CLIENTES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO	15 DIAS AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DENTRO DAS REGRAS PRÉ-ESTABELECIDAS	60 DIAS REDUÇÃO DA LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE CLIENTES POR M2	90 DIAS LIBERAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO NÚMERO DA CAPACIDADE

MODULAÇÃO DAS ATIVIDADES FAIXA 3 - Atividades com média aglomeração

(Ex: hotéis, bares sem música ao vivo, etc...).

Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
IMEDIATO REGRAS ATUAIS NÃO PERMITIDO FUNCIONAMENTO - BARES APENAS NO SISTEMA DELIVERY OU RETIRADA	15 DIAS AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DENTRO DAS REGRAS PRÉ-ESTABELECIDAS	60 DIAS REDUÇÃO DA LIMITAÇÃO DE NÚMERO DE CLIENTES POR M2	90 DIAS LIBERAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO NÚMERO DA CAPACIDADE

MODULAÇÃO DAS ATIVIDADES FAIXA 4 - Atividades com alta aglomeração

(Ex: casas noturnas, bares com música, etc...).

Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
IMEDIATO REGRAS ATUAIS NÃO PERMITIDO FUNCIONAMENTO	15 DIAS REGRAS ATUAIS NÃO PERMITIDO FUNCIONAMENTO	60 DIAS PERMISSÃO COM REDUÇÃO DO NÚMERO DE CLIENTES POR M2	90 DIAS AUMENTO POR NÚMERO DE CLIENTES POR M2

• A PROGRESSÃO DE FASES SOMENTE OCORRERÁ NA HIPÓTESE DE MANTIDOS OS PRÉ-REQUISITOS DE ESTABILIDADE NO AUMENTO DE CASOS + OCUPAÇÃO DE LEITOS ABAIXO DE 60% NA REGIÃO

CRIAÇÃO GRUPO DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO DO 'PLANO PERUÍBE PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES COMERCIAIS', FAZENDO PARTE:

- PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETÁRIO DE GOVERNO
- SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
- REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- ACEP
- OAB
- AEAP

OBRIGADO

